

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N. 405/73
Aprovado por Deliberação
em 1/3/1973

PROCESSO CEE- Nº 244/67.

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO - Renovação de contrato de LAFAYETE IBRAIM SALIMON, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO.

HISTÓRICO: O candidato exerce funções docentes na referida Faculdade, desde 1967. Em 18 de novembro de 1972, o Diretor da Faculdade dirigiu-se a CESESP propondo a renovação de contrato de trabalho do interessado, como Professor-Assistente.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está devidamente instruído. O candidato apresenta experiência docente na área de pedagogia, tendo ainda exercido a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e sido representante dos professores junto à Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

A CESESP nada tem a opor à renovação contratual (fls.150).

CONCLUSÃO:

Voto favorável à renovação de contrato de Lafayette Ibraim Salimon, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, em RDIDP, por prazo indeterminado, a partir de 31 de dezembro de 1972.

São Paulo, 3 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada, nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, IYI0ACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente